

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.06.1-DL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ/CE, através da SECRETARIA DE SAUDE, por solicitação do Sr. DAVID FAUSTINO DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para a aquisição pela proponente, **SMK MEDICAMENTOS ESPECIALSI LTDA**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL POR MEIO DE PROCESSO DE AÇÃO CIVIL PUBLICA DE NUMERO 0001010-67.2020.8.06.0100.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL POR MEIO DE PROCESSO DE AÇÃO CIVIL PUBLICA DE NUMERO 0001010-67.2020.8.06.0100**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e decreto 9412 de 18 de junho de 2018, bem como a necessidade da devida aquisição pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para aquisição está compatível com os praticados no mercado nacional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes dos Recursos Ordinários DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPAJE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e decreto 9412 de 18 de junho de 2018. E ainda no art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93. Que dispensa o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **SMK MEDICAMENTOS ESPECIASI LTDA**, com o valor **R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para a aquisição, constado por meio de pesquisa de preços no mercado nacional.

ITAPAJÉ/CE, 12 DE MARÇO DE 2020.



JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA CPL